



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

“NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.154 de 12 de dezembro de 2013 e Decreto de nº 139 de 20 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Coronel Sapucaia – MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.154 de 12 de dezembro de 2013 e Decreto nº 139 de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Os servidores públicos designados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como, àqueles nomeados para compor a equipe de apoio para colaboração nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo único.** A colaboração referida neste artigo será considerada função pública de relevante interesse social e constará dos assentamentos funcionais dos respectivos servidores.

**Art. 3º** - A presidência do conselho será exercida pelo Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e na primeira reunião ordinária deverá ser eleito 01 (um) secretário, que ficará responsável por convidar os conselheiros e por redigir a ata das reuniões.

**Art. 4º** - O mandato dos conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por membros representativos de órgãos governamentais e não governamentais, sendo composto:

**I. Gabinete do Prefeito**

Titular: Kyara Schmidt;  
Suplente: Anselmo Lázaro.

**II. Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Agustinha Ortiz Galeano;  
Suplente: Claudineia Morel Ocampo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**III. Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Titular: Celso Ricardo Maciel Ferreira;  
Suplente: Aparecida Janaína Lima Cavalcante.

**IV. Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eriberto Perroni;  
Suplente: Assis Machado.

**V. Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Fabia Renata da Silva Adures;  
Suplente: Tatiane Barbosa Machado.

**VI. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

Titular: João Rube Espíndola;  
Suplente: Derlis Daniel Lopes.

**VII. Advogados**

Titular: Mônica Xavier Recalde;  
Suplente: Rinaldo Takeshi Senno de Assunção.

**VIII. Poder Legislativo - Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Sapucaia**

Titular: Lorrany Regina Padilha Arnalt;  
Suplente: Lis Karina Vieri Lima, membra suplente.

**IX. Associação de Bairro da Vila Nova Esperança**

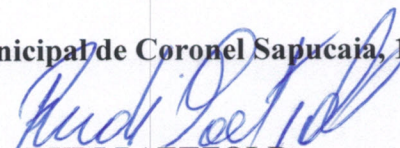
Titular: Wanderley Domingos Custodio;  
Suplente: Andreia Silva dos Santos, membra suplente.

**X. Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Pedro Macena Amarilla;  
Suplente: Marcos Cezar Garcia da Silva.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 12 de abril de 2024.**

  
**RUDI PAETZOLD**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CORONEL SAPUCAIA

DECRETO Nº 024/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

DECRETO Nº 024/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024

**"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC) DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**RUDI PAETZOLD**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.154 de 12 de dezembro de 2013 e Decreto de nº 139 de 20 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) de Coronel Sapucaia – MS, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.154 de 12 de dezembro de 2013 e Decreto nº 139 de 20 de dezembro de 2013.

**Art. 2º** - Os servidores públicos designados para comporem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como, àqueles nomeados para compor a equipe de apoio para colaboração nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

**Parágrafo único.** A colaboração referida neste artigo será considerada função pública de relevante interesse social e constará dos assentamentos funcionais dos respectivos servidores.

**Art. 3º** - A presidência do conselho será exercida pelo Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e na primeira reunião ordinária deverá ser eleito 01 (um) secretário, que ficará responsável por convidar os conselheiros e por redigir a ata das reuniões.

**Art. 4º** - O mandato dos conselheiros que compõem o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será de 02 (dois) anos, permitida a sua recondução.

**Art. 5º** - O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será composto por membros representativos de órgãos governamentais e não governamentais, sendo composto:

**Gabinete do Prefeito**

Titular: Kyara Schmidt;

Suplente: Anselmo Lázaro.

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Titular: Agustinha Ortiz Galeano;

Suplente: Claudineia Morel Ocampo.

**Secretaria Municipal de Infraestrutura**

Titular: Celso Ricardo Maciel Ferreira;

Suplente: Aparecida Janaína Lima Cavalcante.

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Eriberto Perroni;

Suplente: Assis Machado.

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Fabia Renata da Silva Adures;

Suplente: Tatiane Barbosa Machado.

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável**

Titular: João Rube Espíndola;

Suplente: Derlis Daniel Lopes.

**Advogados**

Titular: Mônica Xavier Recalde;

Suplente: Rinaldo Takeshi Senno de Assunção.

**Poder Legislativo - Câmara Municipal de Vereadores de Coronel Sapucaia**

Titular: Lorrany Regina Padilha Arnalt;

Suplente: Lis Karina Vieri Lima, membra suplente.

**Associação de Bairro da Vila Nova Esperança**

Titular: Wanderley Domingos Custodio;

Suplente: Andreia Silva dos Santos, membra suplente.

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Pedro Macena Amarilla;

Suplente: Marcos Cezar Garcia da Silva.

**Art. 6º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, 12 de abril de 2024.**

**RUDI PAETZOLD**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES